

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

PORTARIA Nº 340 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio Por Assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal - MA;

Considerando o disposto no Art. 42, inciso V da Lei nº 937/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal;

Considerando o que estabelece o Art. 22 c/c os Art. 23 e 24 da LEI 1179/2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal – MA;

Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 39/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à professora SIMONE ANDREA ALVES DA SILVA, matrícula 875-1, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 01/11/2012 a 01/11/2016, sem prejuízo da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

Art. 2°. Fica compreendido o período de licença os dias entre 02/08/2023 a 02/11/2023.

Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por Assiduidade o (a) servidor (a) deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bacabal, 01 de setembro de 2023.

EDVAN BRANDAO DE

Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372 FARIAS:750522

PARIAS:750522

FARIAS:750522

PARIAS:750522

PARIAS:750522

PARIAS:750522

PARIAS:750522

PARIAS:7505229372

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal